



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO
ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT

REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DE CATEGORIA DE PROVISIONADO PARA GRADUADO

DADOS PESSOAIS

Nome:.....Sexo: M() F()
 Naturalidade:UF:.....Nacionalidade:.....
 Pai:.....Mãe:.....
 Grupo Sanguíneo:..... Fator RH:..... Doador de Órgãos: Sim () Não ()

DOCUMENTOS

CPF:.....
 Identidade.....Data da emissão:.....Órgãoemissor:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço:.....nº.....
 Complemento:.....Bairro:.....Cidade.....Cep:.....
 UF:Telefone:()..... Celular: ().....
 e-mail: (letra de forma legível)

ENDEREÇO COMERCIAL

Endereço:.....nº.....
 Complemento:.....Bairro:.....Cidade.....Cep:.....
 UF:Telefone:()..... Celular: ().....

As informações contidas neste formulário são a expressões da verdade. Venho, portanto, requerer a migração do meu registro profissional da categoria provisionado para graduado.

Para tanto, anexo os seguintes documentos:

- () CIP Original;
 - () Cópia autenticada do diploma e histórico escolar (acadêmico). No caso dos recém-formados, cuja data de colação de grau não seja superior a 24 (vinte e quatro) meses, a cópia do diploma poderá ser substituída por certidão, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Educação Física, emitida e assinada por Instituição de Ensino Superior.
 - () 1 foto 3x4 (Fundo branco, recente, colorida e sem sorrir);
- Nestes termos, peço deferimento.

DESEJA RECEBER A CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL VIA CORREIOS, AO CUSTO APROXIMADO DE R\$ 26,00 ? (Valor cobrado pelos Correios)	SIM	NÃO
. Caso tenha respondido "SIM", fica autorizado o CREF17/MT a disponibilizar meus dados pessoais (RG, CPF e endereço) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a finalidade exclusiva de viabilizar a postagem da Cédula de Identidade Profissional através dos serviços de Sedex a Cobrar, obedecendo, assim, às normas estipuladas pela EBCT. O requerente deverá aguardar o aviso de retirada dos Correios, solicitando o seu comparecimento à agência mais próxima de seu endereço residencial, para retirada da Cédula de Identidade Profissional ; . Caso tenha respondido "NÃO", a Cédula de Identidade Profissional deverá ser retirada pessoalmente na Sede do CREF17/MT .	()	()

“Art. 299 do Código Penal – Decreto lei 2848/40. – Omitir, em documento publico ou particular, declaração que nela deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é publico e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Local e data..... Assinatura



End: Rua Generoso Ciriaco Maciel, nº 2 Quadra 2. **Bairro:** JD Petrópoles
Cuiabá-MT | CEP: 78070-050
Fone: (065) 3621-2504 | (065) 3621-8254
E-mail: direx@cref17.org.br